



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

**Editais Nº 9/2026 GAB-
JGA/DIRECAO-
JGA/JAGUARUANA-IFCE
CURRICULARIZAÇÃO DA
EXTENSÃO - IFCE CAMPUS
JAGUARUANA**

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS JAGUARUANA

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Campus Jaguaruana** para atuar como bolsista de CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos Discentes nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar dois(as) discentes regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - **Campus** Jaguaruana como bolsistas remunerados da Disciplina de Projeto Integrador Multidisciplinar I do **campus** Jaguaruana.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 3 vagas remuneradas por um período de 4 meses para os(as) bolsistas selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO do *campus* Jaguaruana.

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) na disciplina de Projeto Integrador Multidisciplinar I em do Curso de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFCE **Campus** Jaguaruana.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a; indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução nº 103, de 31 de agosto de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, a Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educacionais específicas

4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser membro atuante da disciplina de Projeto Integrador Multidisciplinar I.

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Trancamento de matrícula;

4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.7.4. Abandono do curso;

4.7.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência

LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico no link: **<https://forms.gle/o46bi3Wo3TJhSvp2A>** com o envio da seguinte documentação em formato PDF devidamente preenchida, completa e assinada no período estabelecido no Cronograma (Item 6):

- (Obrigatório) Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo I);
- (Obrigatório) Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo II);
- (Opcional) Carta de Motivação (Anexo III);
- (Opcional) Documentação comprobatória do Quadro 1.

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista da Curricularização da Extensão do campus IFCE Jaguaruana (https://portal.ifce.edu.br/campus/jaguaruana/)	29 de Julho de 2026
Período de impugnação do edital (via e-mail cctads@ifce.edu.br)	29 de Julho de 2026
Resultado do recurso de impugnação IFCE Jaguaruana (https://portal.ifce.edu.br/campus/jaguaruana/)	30 de Julho de 2026
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	31 de Julho a 11 de Agosto de 2026
Divulgação das inscrições deferidas e horários das entrevistas	12 de Agosto de 2025
Entrevistas	13 a 14 de Agosto de 2026
Resultado Parcial da seleção de bolsista	17 de Agosto de 2026
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	17 a 18 de Agosto de 2026
Resultado Final da seleção de bolsista	19 de Agosto de 2026

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao Edital Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo III deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/a candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pelo Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapla 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

d. Autodeclaração étnico-racial (negros, indígenas e quilombolas - vagas destinadas NEABIs) ou - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD), Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/ Superdotação para vagas destinadas a discentes atendidos pelos NAPNEs, condicionada à apresentação de laudo médico comprobatório nos casos em que o estudante não for atendido pelo NAPNE; ou - Autodeclaração de ser filhos/as de agricultores/as, pescadores/as ou marisqueiras ou - Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+	2,5 pontos
---	------------

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapla 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.2.2.1. A entrevista será realizada nos dias 13 e 14 do mês Agosto de 2026, a partir das 07:30h.

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.3.1. maior pontuação na Etapa 1;

7.3.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

7.3.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** Jaguaruana no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/jaguaruana/>.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: cctads@ifce.edu.br

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no

cronograma (Seção 6) com assunto: “RECURSO Edital Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. A Coordenação do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: cctads@ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2026.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa/Núcleo, durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13

- do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;
- 12.6 Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

Jaguaruana, 29 de julho de 2026.

LÍGIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretora Geral Substituta

PORTARIA Nº 2540/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Editais Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE
ANEXO VII
Editais Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao Curricularização da Extensão de maneira geral e especificamente sobre o papel do Extensionista do *campus* Jaguaruana no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa/Núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social.O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1
2
3
4
5
6

7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Editais Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE RECURSO

Declaro, para os devidos fins, que o Campus Jaguaruana possui condições de executar os recursos financeiros provenientes do **Editais Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE**, ao mesmo tempo que assumo o compromisso de não devolvê-los ou deixar restos a pagar, uma vez sendo selecionada a ação de extensão, objeto deste edital.

IFCE **Campus** Jaguaruana, ____ de _____ de 202__

**Edital Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-
IFCE**

ANEXO IX

Edital Nº 9/2026 GAB-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DISCENTE BOLSISTA

(Entregar ao coordenação da ação no Campus)

ATIVIDADE (TÍTULO DA ATIVIDADE):

NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:

CAMPUS:

MATRÍCULA:

CURSO:

MÊS/ANO:

1. Descreva, de forma sucinta, as atividades desenvolvidas durante a sua atuação:

2. Cite os conhecimentos adquiridos durante sua atuação:

3. Avalie:

a) A assistência, o acompanhamento e a orientação que obteve durante a atuação

b) De que forma o público-alvo foi beneficiado com as atividades desenvolvidas?

4. Conclusão:

a) Especifique as principais dificuldades encontradas durante sua atuação, correlacionando os conhecimentos adquiridos em seu curso às atividades desenvolvidas:

b) Dê sua opinião sobre sua participação como discente bolsista nessa atividade de extensão:

c) Dê sugestões para que o IFCE possa melhorar a qualidade de sua participação na execução de atividades de extensão:

DATA:

ASSINATURA DO/A BOLSISTA:

(assinatura manual ou digital)

VISTO E CARIMBO DO COORDENADOR:



Documento assinado eletronicamente por **Ligia de Oliveira Barbosa, Diretor(a) do Campus Avançado Jaguaruana Substituto**, em 29/07/2026, às 08:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9028185** e o código CRC **EAC74601**.

23489.001834/2026-40

9028185v10